



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ
SESSÃO ORDINÁRIA

FICHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 023/2023 - ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTARIA VIGENTE.

VOTAÇÃO EM 27/11/2023.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kely da Ponte Cardoso	SIM
Francisco Edinaldo Teixeira	SIM
José Nogueira de Moraes	SIM
Irapuan Albertino de Souza Neto	SIM
Ismael da Silva Sousa	SIM
Samuel Menezes de Andrade	SIM
Silvio Manoel de Lima Junior	SIM
Valdemar Ferreira Lima Neto	SIM
Valdemar Januário dos Santos Júnior	SIM
Victor Marcelo Moreira Ferreira	SIM

APROVADO

REJEITADO ()

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
1º Secretário

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
2º Secretário

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL,
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM
FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI,
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARÁI, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento fiscal do Município de Caracarái, em favor do órgão abaixo relacionado, crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 181.109,36 (Cento e oitenta e um mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTAR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD	R\$ 181.109,36

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação das **Fonte 1.715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e - Fonte 1.716 Transferências destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái - RR, aos 13 de Novembro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracarái-RR





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023, de 13 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre abrir no orçamento fiscal do Município de Caracaraí, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 181.109,36 (Cento e oitenta e um mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos), para atender as programações constantes no anexo I de cada processo integrante desta Lei.

Face ao exposto, solicitamos em caráter de urgência a adição de Recursos Federais para Crédito Suplementar de Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo – LC nº 195, de 08 de julho de 2022, no valor de R\$ 181.109,36 (Cento e oitenta e um mil cento e nove reais e trinta e seis centavos) ao orçamento anual de 2023 e lançamento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Quadro Detalhamento de despesas – QDD, Ação 3564, Conta Corrente nº - Fonte 715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º Audiovisual e conta corrente nº - Fonte 716 Transferências destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, para atender a Lei Paulo Gustavo – LPG nº 195/2022, que trata de Crédito Suplementar, em favor de transferências de fomento emergencial destinado ao segmento Audiovisual e outros setores da Cultura do município de Caracaraí-RR.

Destarte, invocamos respeitosamente o regime de urgência para apreciação e votação da presente matéria.

Dessa forma, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Caracaraí - RR, 13 de Novembro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98D8-C82C-EB2A-C237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIANIERY DE SOUZA COELHO (CPF 638.XXX.XXX-20) em 13/11/2023 10:41:35 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/98D8-C82C-EB2A-C237>



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 179/2023

Caracará - RR, 27 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e
Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

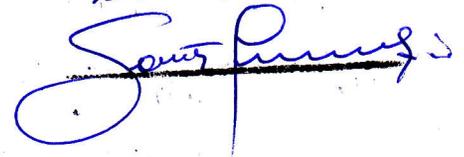
Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, " Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracará, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente"**, para ser analisado e votado por esta Comissão".

Atenciosamente,


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC

RECEBIDO

27 11 2023





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 062/2023.

Caracarái - RR, 27 de Novembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

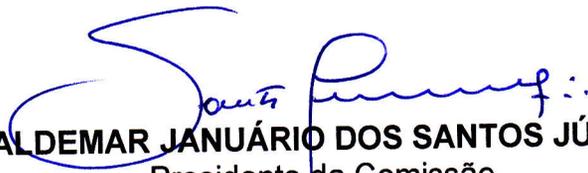
Relatora da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhora Relatora,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, “ Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracarái, Secretaria Municipal de Educação, Cultua e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente”**, para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO
CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, “ Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracará, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente”, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 27 de Novembro de 2023.

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, “ Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracaraí, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente”.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 27 de Novembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão

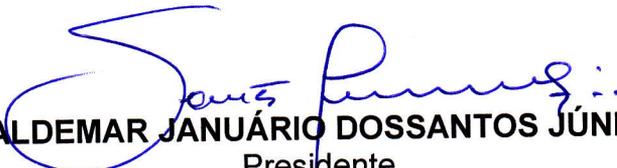


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

ATA

No vigésimo sétimo dia do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre o **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, " Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracaraí, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente"**. Lida a matéria e o Parecer da Relatora, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 27 de Novembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOSSANTOS JÚNIOR
Presidente


VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 063/2023.

Caracaraí - RR, 27 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, “ Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracaraí, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 064/2023

Caracaraí - RR, 27 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, “ Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracaraí, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 180/2023

Caracará - RR, 27 de Novembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Presidenta da Comissão de Finanças Orçamento, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, " Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracará, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente"**, para ser analisado e votado por esta Comissão".

Atenciosamente,


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC

RECEBIDO





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 013/2023.

Caracaraí - RR, 27 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Relator da Comissão de Finança Orçamento, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, " Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracaraí, Secretaria Municipal de Educação, Cultua e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente, para ser analisado e votado por esta Relatoria.**

Atenciosamente,

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI
Sala das Comissões

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS, OBRAS
PÚBLICAS E URBANIMO.**

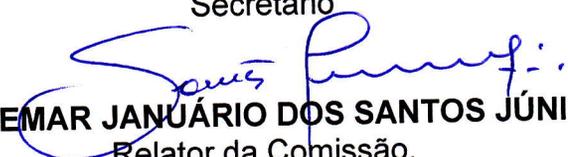
DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, “ Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracarái, Secretaria Municipal de Educação, Cultua e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 27 de Novembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta


ISMAEL DA SILVA SOUSA
Secretário


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

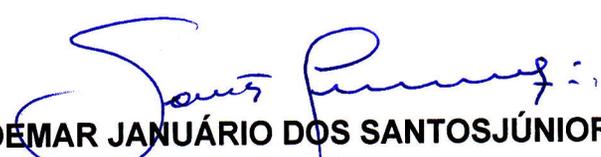
Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, “ Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracaraí, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente ”.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 27 de Novembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOSJÚNIOR
Relator da Comissão

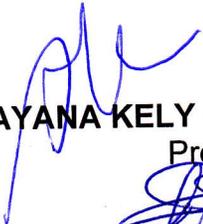


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

ATA

No vigésimo sétimo dia do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência da Vereadora **ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças Orçamentos, Obras Públicas e Urbanismo, para discutirem sobre ao **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, " Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracaraí, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente"**. Lida á matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **ISMAEL DA SILVA SOUSA** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 27 de Novembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta


ISMAEL DA SILVA SOUSA
Secretário


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 014/2023.

Caracaraí - RR, 27 de Novembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Presidente da Comissão de Finanças Orçamentos, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, " Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracaraí, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente "**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 015/2023.

Caracarái - RR, 27 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracarái – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, “ Abre ao orçamento fiscal, crédito suplementar por excesso de arrecadação em favor do Município de Caracarái, Secretaria Municipal de Educação, Cultua e desportos, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta da Comissão